

1.972

LEI Nº 1.972, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 40, Quadra "C" do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 40, Quadra "C" do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de HELIO ALVES PEREIRA.

Art. 2º - A família de HELIO ALVES PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

PROJETO N.º _____

Gilson de Brito

Publicado 11 / 08 / 91

Jornal de Hoje